



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Processo nº 018/2024

Dispensa nº 017/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, para atender as necessidades dos eventos da Escola do Legislativo Prof.^a Biela da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG.

1 OBJETIVO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios para atender as necessidades dos eventos da Escola do Legislativo Prof.^a Biela da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG, durante o exercício de 2024, conforme descrito neste termo de referência.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para compra dos seguintes produtos alimentícios, conforme especificação abaixo:

Item	Qnt.	Descrição do Item
Item 01	5.000 UNIDADES	SALGADOS FRITO/ASSADO DIVERSOS
Item 02	30 UNIDADES	REFRIGERANTE
Item 03	40 UNIDADES	SUCOS
Item 04	1.000 UNIDADES	PÃO DE QUEIJO
Item 05	20 UNIDADES	ROSCAS
Item 06	20 UNIDADES	BOLOS
Item 07	1.000 UNIDADES	BOMBONS

Rua Padre Leticia, 150 - Centro - **CEP** 37.548-000 - Conceição dos Ouros - **Estado de Minas Gerais**

E-mail: cmouros@link1000.com.br **Site:** www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35) 3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de coffee break com produtos alimentícios envolvendo comidas e bebidas, frias e quente nos eventos administrados pela Escola do Legislativo Prof.^a Biela na Câmara Municipal durante o ano de 2024, tais como cursos, palestras, conforme a legislação vigente.

2.2 Conforme estimativa mensal chegou-se aos quantitativos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, poderemos continuar satisfatoriamente atendendo as necessidades de lanche/café dos eventos da Escola do Legislativo Prof.^a Biela na Câmara Municipal.

3 MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

3.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Casa poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros. Os Setores de Compras e de Licitações da Casa já obtiveram os orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para a contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado, em que segue:

3.2 MÉDIA DE PREÇO

Descrição do Objeto	MÉDIA
Contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios para atender as necessidades dos eventos da Escola do Legislativo Prof. ^a Biela da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG, durante o exercício de 2024.	R\$ 5.984,66
SALGADOS FRITO/ASSADO DIVERSOS	5.000 UNIDADES
REFRIGERANTE	30 UNIDADES
SUCOS	40 UNIDADES
PÃO DE QUEIJO	1.000 UNIDADES
ROSCAS	20 UNIDADES
BOLOS	20 UNIDADES
BOMBONS	1.000 UNIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na Câmara Municipal.

4.2 O prazo de entrega dos produtos é de 2(DOIS) dias, a contar do recebimento da solicitação de serviço, na sede da Câmara Municipal, no horário de 8:00 às 17:00h no seguinte endereço: Rua Padre Leticia, número 150, Centro, Conceição dos Ouros.

4.3 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos.

4.4 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

4.4.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

4.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a contar do recebimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

5.2 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

5.3 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

5.4 O licitante vencedor deverá assinar o contrato imediatamente e entregar os itens constante do objeto mediante ordem de fornecimento segundo o interesse da CONTRATANTE.

5.5 A empresa que não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação sofrerá as sanções previstas em lei.

5.6 A ordem de fornecimento será emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

5.7 Após emitida a ordem de fornecimento a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para entregar o pedido nos termos da ordem de fornecimento.

5.8 A CONTRATADA deverá emitir quando a ordem de fornecimento a respectiva nota fiscal para pagamento.

5.9 A empresa que não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação sofrerá as sanções previstas em lei.

5.9.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar, a seguinte documentação:

- I. Cartão CNPJ;
- II. Estatuto social com a última alteração;
- III. Documentos pessoais do representante da empresa – no mínimo 02 administradores, caso se aplique.
- IV. Certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e regularidade junto ao FGTS emitidas na data do início da prestação do serviço;
- V. Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD), Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)
- VI. Certidão negativa TCU

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A gestão do ajuste será de responsabilidade da CONTRATANTE, que indicará servidor (es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.

6.2 Promover através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas.

6.4 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes deste termo;

6.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas.

7. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA

7.1 As propostas poderão ser enviadas para cmouros@link1000.com.br, até 06/05/2024.



7.2 - Ou entregue na portaria da Câmara seguido de protocolo pela responsável de Compras e Licitações até 06/05/2024 as 16h00.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Para os devidos fins que o objeto do Processo nº 013/2024 – Dispensa Licitatória nº 012/2024 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, previsibilidade e compatibilidade com o Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme previsto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Helicléia Crislayne Oliveira Viana
Chefe de Compras e Licitações

Josimar Edson de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Conceição Dos Ouros/MG 25 de abril de 2024.